



SUMÁRIO

• ATA 45.2022 REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 14.04.2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – COMDDIM	2
• AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2022	2
• DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO	3
• EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO - 2-917-2021 - PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	3
• EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO - 4-318-2021 - D LIMP DESINSETIZADORA LTDA - ME	3
• EXTRATO DE CONTRATO 2-437-2022 RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI	3
• EXTRATO DE CONTRATO 3-434-2022 - PEDRINA DE JESUS DUARTE	3
• EXTRATO DE CONTRATO 4-428-2022 - MACRO MAGAZINE LTDA	3
• EXTRATO DO CONTRATO 3-424-2022 MERCADO SIAS LTDA	4
• EXTRATO DO CONTRATO 5-418-2022 MERCADO SIAS LTDA	4
• EXTRATO DO CONTRATO 5-421-2022 MERCADO SIAS LTDA	4
• HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 020-2022	4
• HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 024-2022	5
• LEI COMPLEMENTAR Nº 22 - ALTERA O INCISO I E O § 1º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 008/2008. ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 008/2008. ACRESCENTA ALÍNEA "J" AO ARTIGO 75 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2008. CRIA O ARTIGO 81-A DA LEI COMPLEM	5
• LEI Nº 1.219 - CRIA ÓRGÃOS E CARGOS DE PROVIMENTO COMISSONADO; ALTERA ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 983/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	5
• LEI Nº 1.220 - ALTERAM E ACRESCEM DISPOSITIVOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 446/2008, DE 06 DE MARÇO DE 2008, Nº 447/2008, DE 06 DE MARÇO DE 2008, Nº 448/2008, DE 06 DE MARÇO DE 2008 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	6
• PORTARIA 10.2022 SMEC - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ABAIXO ELENCADOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, GILBERTO DE ASSIS FERREIRA E LUCAS CUNHA SANTOS – CONTRATO 4-157.2022 DZSET TRANSPORTE E LOGISTIC	7
• PORTARIA 77.2022 SMS - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, RIDIANY DIAS CAMPOS, DIVERSOS CONTRATOS 3-050.2019, 3-929.2021, 3-366.2022, 3-365.2022.	7
• PORTARIA 78.2022 SMS - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANDREIA SANTOS SOARES, DIVERSOS CONTRATOS 3-250.2022, 3-249.2022, 3-252.2022, 3-251.2022	7
• RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022	7



ATA 45.2022 REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 14.04.2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – COMDDIM

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, realizou-se pelo aplicativo Google Meet, nesta cidade, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDDIM. Estavam presentes para a reunião as Conselheiras: Sra. Yara Lopes (Representante do Gabinete do Prefeito Municipal), Sra. Josilândia Almeida Aguiar (Representante Suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia), Sra. Marina Dal Monte Figueiredo (Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social), Sra. Eliane Lemos (Representante Suplente do Gabinete do Prefeito Municipal), Sra. Sheila Silva Rocha Santana (Representante da Secretaria Municipal de Saúde), e a Sra. Andréa Vieira (Secretária Executiva do COMDDIM). **PAUTA DA REUNIÃO:** 1) Retorno às reuniões presenciais; 2) Publicação do Regimento Interno; 3) Mês das mães; 4) Logomarca; 5) Escolha dos bares e restaurantes para aplicação da Lei 11.183/2021; 6) Visita à UMMI; 7) O que ocorrer. A senhora Yara Lopes deu início à reunião agradecendo a participação de todas. Com relação ao primeiro ponto de pauta, sugeriu a retomada das reuniões presenciais considerando os pontos positivos de nos encontrarmos pessoalmente e as dificuldades enfrentadas em termos de conexão com a internet que impossibilitaram a participação de algumas. Diante da concordância de todas, foi definido que as reuniões seguintes serão presenciais na sede da Casa dos Conselhos, e serão mantidas também as datas e horários pré-estabelecidos. O segundo ponto de pauta – publicação do regimento foi exposto pela Sra. Andréa Vieira que entrou em contato com as presidentes dos anos anteriores e as mesmas afirmaram que quando foi elaborado o Regimento Interno, ele não foi publicado. Então, ressaltou que, diante do fato de não ter sido publicada a nova lei que reformula o COMDDIM, seria viável publicar o Regimento Interno conforme a legislação aprovada anteriormente para completar o ciclo. E, posteriormente, quando aprovada a lei que reformula o COMDDIM, publicaremos novo Regimento Interno conforme a nova legislação. Mas que, para não deixarmos essa pendência, seria interessante publicar o Regimento Interno conforme já foi previamente elaborado. A Sra. Yara Lopes considerou uma boa sugestão ao que foi seguida pelas demais e aprovado por todas as conselheiras. Com relação ao ponto 3) Mês das Mães, a Sra. Yara Lopes afirmou que o planejamento anual pode mudar de acordo com as circunstâncias, adequando-se à realidade o que foi planejado. Que, para esse período foi feito o planejamento da capacitação, entretanto ainda não temos um retorno de parceiras com relação a isso. Para não ficarmos sem atividades no período, sugeriu a realização de uma palestra para as mães em alguma escola em parceria com Secretaria de Educação. Assim, poderíamos falar não só com as/os adolescentes, mas principalmente com as mães. A Sra. Andréa Vieira sugeriu realizar a palestra com os grupos de convivência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A Sra. Yara Lopes ponderou que os CRAS já realizam atividade para os grupos atendidos, portanto, considerou melhor realizarmos em algum local que as mulheres não tenham acesso a nenhuma atividade. A Sra. Sheila S. R. Santana concordou que as mães assistidas pelos CRAS já serão atendidas. A Sra. Josilândia Almeida Aguiar considerou algo interessante. A Sra. Yara Lopes retomou o período em que estava cursando o mestrado, quando em conjunto com a diretora da Escola Municipal Clélia das Graças Figueiredo Pinto, foi identificada a necessidade de fomentar o diálogo com as mães. A Sra. Marina Dal Monte Figueiredo concordou com a sugestão da palestra para as mães em uma escola e propôs que, com relação à proposta da Sra. Andréa Vieira, fosse feito o contato com os/as coordenadores dos CRAS para oferecer a participação do COMDDIM no evento que será realizado pelos equipamentos, assim designaríamos uma representante para estar presente. A Sra. Eliane Lemos considerou que as escolas públicas municipais são carentes de diálogo com as mães dos alunos, portanto é uma boa proposta. Considerou ainda que devemos realizar algo que dê abertura para as entidades, atendendo mães que não receberam presentes ou não terão visita de seus filhos. A Sra. Yara Lopes afirmou que devemos considerar o que podemos alcançar com o esforço de cada uma já que temos tido uma média de 6 a 7 conselheiras presentes. Se formos representar o COMDDIM no evento dos CRAS podemos nos revezar e temos condições de ir já que não demanda uma preparação maior. Questionou a Sra. Eliane sobre mais informações sobre o que poderíamos fazer, se seria uma visita, ao que a conselheira afirmou que sim, que não seria um grande evento, pois as entidades não dão essa abertura. A Sra. Andréa Vieira informou que, no passado, o COMDDIM se reuniu no Lar dos Idosos para suprir uma demanda que foi apontada por elas: o tingimento dos cabelos das idosas acolhidas. Também foi feita a entrega de bijuterias obtidas por meio de doações. Foi convidada uma cabeleireira como voluntária para dar o suporte e as idosas tiveram seus cabelos tingidos e foram maquiadas e arrumadas. Que foi uma ação diferente e muito interessante. A Sra. Eliane Lemos considerou que isso pode ser feito no decorrer do mês. A Sra. Andréa Vieira afirmou que o caminho seria entrar em contato com o diretor do Lar dos Idosos e sondar essa possibilidade. A Sra. Eliane Lemos afirmou que conversou com o diretor da referida instituição e que ele relatou que uma demanda das idosas é relacionada ao corte de cabelo. A Sra. Yara Lopes considerou uma boa proposta, ao que foi seguida pelas demais, de modo que para o Mês das Mães será realizada a ação no Lar dos Idosos conforme contato com a instituição. A Sra. Andréa Vieira propôs a definição da melhor data para nós, ao que a Sra. Yara Lopes solicitou que a Sra. Eliane Lemos consultasse primeiro o Lar dos Idosos, já que depende do calendário deles; então, que ele sugerisse duas possibilidades de data para postarmos no grupo de discussão no aplicativo Whatsapp e definirmos entre nós. Quanto ao ponto de pauta 4) Visita à Unidade Municipal Materno-Infantil - UMMI, a Sra. Yara Lopes afirmou que o diretor está à disposição. Que a proposta é realizarmos uma reunião prévia com ele para posteriormente uma comissão fazer a visita, considerando que não seria

prudente levar um grupo grande ao local, podendo causar transtornos e contaminações. Mas que, diante do fato de termos uma programação para maio, precisamos definir prioridades. Então, questionou se realizaríamos primeiro a visita da UMMI ou a definição dos bares e restaurantes e o início da ação com esses estabelecimentos. A Sra. Marina Dal Monte Figueiredo afirmou que seria mais interessante realizar primeiro a visita da UMMI, pois a ação com os bares e restaurantes vai se prolongar no tempo. A Sra. Andréa Vieira questionou se o primeiro passo seria agendar uma reunião extraordinária do COMDDIM com o diretor da UMMI. A Sra. Yara Lopes afirmou que sim que o primeiro momento seria para tirarmos dúvidas e dialogarmos sobre o tema, e posteriormente uma comissão iria até a UMMI. Sugeriu realizarmos essa reunião na semana de 25 à 29 de abril. A Sra. Andréa Vieira questionou qual seria nosso objetivo com essa conversa. A Sra. Yara Lopes afirmou que, sabemos que a UMMI há muito tempo tem problemas, que o prédio é antigo, e a situação não é a ideal. Que podemos questionar o que tem sido feito por parte da gestão hospitalar, sobretudo com relação ao acolhimento e à humanização do atendimento, que é uma das demandas principais da população. Afirmou ainda saber que está em início o processo da reforma e ampliação da nova UMMI. Que como o prédio atual é alugado, não é possível realizar melhorias. Que o prédio que foi deixado pela gestão anterior com esse propósito foi avaliado por profissionais da UMMI como insuficiente: corredores estreitos, falta de salas, dentre outros fatores que acarretariam os mesmos problemas. Assim, foi feito novo projeto com mais salas, corredores amplos, que sirva para agora e daqui a alguns anos sem ficar estrangulado. Que podemos questionar sobre o andamento desse projeto. Também sobre os números de atendimentos. Que existem médicos bons ali, mas é difícil falar de conduta médica já que profissionais que atendem mal existem em todos os lugares. Que esses seriam os principais pontos a serem abordados na reunião. A Sra. Andréa Vieira, então, confirmou se a reunião seria proposta para o dia 28 de abril, última quinta-feira do mês. A Sra. Yara Lopes, diante do questionamento da Sra. Sheila S. R. Santana, afirmou que seria mantido o horário das 14h. A Sra. Josilândia Almeida Aguiar afirmou que não iria dar certeza sobre sua participação em razão de demandas de trabalho. Quanto ao ponto de pauta, foi deixado para a próxima reunião na medida em que a prioridade serão outras ações. A Sra. Yara Lopes adentrou portanto o ponto de pauta Logo-marca, para que fique registrado em ata que a logo foi votada no grupo e aprovada por unanimidade. Assim, será disponibilizado no grupo de discussões no aplicativo *Whatsapp* de forma permanente para que possa ser usado por gestões supervenientes. Que é possível realizar um banner com a logomarca do conselho para utilizarmos em eventos com nossa identidade visual, se todas concordarem, ao que todas concordaram. Quanto ao que ocorrer, a Sra. Andréa Vieira informou que foram enviados ofícios aos órgãos que compõe o COMDDIM considerando que algumas conselheiras tiveram seus prazos vencidos ou irão se ausentar por outro motivo. Assim, estamos aguardando retorno dessas instituições e em breve serão indicadas novas conselheiras e a medida que formos recebendo as membras mais novas serão adicionadas ao grupo. Quanto ao Plano de Ação – 2022, afirmou que será postado também no grupo. A Sra. Marina Dal Monte Figueiredo afirmou que entrou em contato com a Secretaria de Política para Mulheres - SPM do governo da Bahia, mas não houve perspectiva concreta com relação a participação na capacitação. Assim, solicitou o prazo até a próxima reunião e, caso não tenhamos retorno quanto ao apoio da SPM, sugeriu que fosse feito de forma independente com apoio de outras pessoas que possam contribuir. Não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião. Sem mais, eu, Marina Dal Monte Figueiredo, Primeira Secretária do COMDDIM, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 004 - 2022, através da Ata da Sessão Interna realizada no dia 23 de junho às 14h no setor de licitações. A Comissão, após análise das planilhas de preços e composições de custos unitários das licitantes, decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas apresentadas pelas empresas **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA, CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA e HAYEK CONSTRUTORA LTDA** por terem apresentado propostas em conformidade com o preço de referência orçado pela administração e declara a empresa **CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA** vencedora do certame por ter apresentado a proposta comercial mais vantajosa para a administração. Fica concedido prazo recursal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109, I, da Lei nº. 8.666/93, a partir da publicação do aviso de julgamento no Diário Oficial do Município. O inteiro teor da Ata de análise e julgamento das propostas de preços encontra-se disponível e poderá ser solicitado pessoalmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, no endereço constante no Edital.

Teixeira de Freitas, 23 de junho de 2022.

Magda de Seles Guimarães
Presidente da COPEL



DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para a prestação de serviços médicos e realização de procedimentos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas e de retaguarda: HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS (HMTF), UNIDADE MATERNO INFANTIL (UMMI), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), COMPLEXO REGULADOR, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), CENTRO DE TRATAMENTO ORTOPÉDICO (CTO), CENTRO DE REABILITAÇÃO (CER IV), SAMU, UNACON, ATENÇÃO BÁSICA, cuja gestão é realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-BA, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nas especialidades relacionadas no Edital de Credenciamento 001/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira de Freitas/BA, vinculada à Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Art. 25, Caput, considerando os requerimentos entregues pelos interessados, **RESOLVE** tornar público o deferimento dos requerimentos de credenciamentos constantes na seguinte lista de interessados que apresentaram a documentação exigida para fins de participação do Edital de Credenciamento de serviços na área da Saúde nº 001/2021.

UNIDADE 04 - COMPLEXO REGULADOR

1. CANAL & MORAIS LTDA, CNPJ: 08.818.458/0001-64
FISIOTERAPEUTA

Até o dia 30 de junho de 2022 os interessados deverão se apresentar perante o setor de credenciamento do Município de Teixeira de Freitas/BA munidos da documentação autenticada, ou cópia com documentação original exigida no instrumento convocatório, ressalvadas as exceções dos documentos que são possíveis de averiguar a autenticidade em site oficial.

Posteriormente, haverá a conferência, bem como envio ao setor de contratos, e regular tramitação do procedimento.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos no setor de credenciamento.

Magda de Seles Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Teixeira de Freitas/BA, 23 de junho de 2022.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO - 2-917-2021 - PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA ARP Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1079/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ: 13.650.403/0001-28

CONTRATADO: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA **CNPJ:** 34.253.146/0001-60

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº2-917-2021, EM SUA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM MODIFICAÇÕES PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALMENTE PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CONFORME AS SEGUINTE DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

DATA: 23 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO - 4-318-2021 - D LIMP DESINSETIZADORA LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 000107/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000933/2019

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 13.650.403/0005-51

CONTRATADO: D LIMP DESINSETIZADORA LTDA - ME **CNPJ:** 73.455.073/0001-41

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº4-318-2021, EM SUA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM MODIFICAÇÕES PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALMENTE PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CONFORME AS SEGUINTE DOTAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEIXEIRA DE FREITAS

2342 - GESTÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA: 14 DE JUNHO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGIANE CHUAITH MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO 2-437-2022 RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2-IL-146-2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01318/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO EIRELI. **CNPJ:** 12.981.333/0001-28.

OBJETO: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS, INCLUINDO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS, PARA OS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.038 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 67.625,00 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 23 de junho de 2022 à 23 de setembro de 2023.

DATA: 23 de junho de 2022.

MARCELO MATOS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO 3-434-2022 - PEDRINA DE JESUS DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA ARP Nº: 013-2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 298/20221.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS **CNPJ:** 13.843.896/0001-12

CONTRATADO: PEDRINA DE JESUS DUARTE. **CNPJ:** 23.025.538/0001-56.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.201 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 25.587,30 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2022 à 21 de junho de 2023.

DATA: 21 de junho de 2022

DANILO FERNANDES RICARDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 4-428-2022 - MACRO MAGAZINE LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº: 00004-2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00340/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEIXEIRA DE FREITAS.

CNPJ: 13.650.403/0005-51.

CONTRATADO: MACRO MAGAZINE LTDA. **CNPJ:** 24.221759/0001-62.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEIXEIRA DE FREITAS

2.055 - GESTÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

2.342 - GESTÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL: R\$ 73.105,60 (setenta e três mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 20 de junho de 2022 à 20 de junho de 2023.

DATA: 20 de junho de 2022.

REGIANE CHUAITH MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3981 - Ano 16 - 23 de Junho de 2022

EXTRATO DO CONTRATO 3-424-2022 MERCADO SIAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046-2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 699/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

CONTRATADO: MERCADO SIAS LTDA **CNPJ:** 09.069.587-0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) - PÃES: PÃO DE FORMA, PÃO DE LEITE- TIPO BISNAGUINHA, PÃO FRANCÊS - SAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0801- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2201- GESTÃO DAS AÇÕES- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2202- GESTÃO DAS AÇÕES- BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2206- 2202- GESTÃO DAS AÇÕES- BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2207- 2202- GESTÃO DAS AÇÕES- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 134.169,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 20 de junho de 2022 à 20 de junho de 2023

DATA: 20 de junho de 2022.

DANILO FERNANDES RICARDO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO 5-418-2022 MERCADO SIAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046-2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 699/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 14.779.611/0001-94.

CONTRATADO: MERCADO SIAS LTDA **CNPJ:** 09.069.587-0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.301 - MANUT. EXEC. AÇÕES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.302 - MAN. EXEC AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.303- MANUTENÇÃO E EXEC. DAS AÇÕES DO CRAM

2.318- MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESCENTRALIZADAS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

2.337 - MANUT DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.338 - MANUT DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 40.589,50 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 17 de junho de 2022 à 17 de junho de 2023

DATA: 17 de junho de 2022.

MARCELO SANTOS TEIXEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO 5-421-2022 MERCADO SIAS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003-2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 346/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 14.779.611/0001-94.

CONTRATADO: MERCADO SIAS LTDA **CNPJ:** 09.069.587-0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.301 - MANUT. EXEC. AÇÕES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.303- MANUTENÇÃO E EXEC. DAS AÇÕES DO CRAM

2.318- MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESCENTRALIZADAS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

2.337 - MANUT DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.338 - MANUT DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 97.409,20 (noventa e sete mil e quatrocentos e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 17 de junho de 2022 à 17 de junho de 2023

DATA: 17 de junho de 2022.

MARCELO SANTOS TEIXEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 020-2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o PREGÃO ELETRÔNICO SRP em conformidade ao disposto no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP em epígrafe. Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto A Ser Contratado:	Empresa Especializada Para Aquisição De Medicamentos, Destinados Ao Atendimento De Demandas De Processos Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde.
Favorecidas:	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda , Cnpj 44.734.671/0001-51 Diethafarma Dist.De Produtos Farmaceuticos Ltda , Cnpj 17.103.649/0001-30 Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda , Cnpj 05.400.006/0001-70 Flor De Minas Drogaria Ltda , Cnpj 19.417.817/0001-98 Md Material Hospitalar Eireli , Cnpj 07.294.636/0001-32 Medisil Comercial Farmaceutica, Hospitalar, De Higiene E Transportes Ltda , Cnpj 96.827.563/0001-27 Uni Hospitalar Ltda , Cnpj 07.484.373/0001-24 Okey-Med Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Odontologicos Importacoes E Exportacoes Eireli , Cnpj 11.311.773/0001-05
Prazo De Execução E Vigência:	12 (Doze) Meses
Valortotal:	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda , R\$ 63.000,00 (Sessenta E Três Mil Reais). Diethafarma Dist.De Produtos Farmaceuticos Ltda , R\$ 120.808,74 (Cento E Vinte Mil, Oitocentos E Oito Reais E Setenta E Quatro). Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda , R\$ 9.086,40 (Nove Mil, Oitenta E Seis Reais E Quarenta Centavos). Flor De Minas Drogaria Ltda , R\$ 35.919,36 (Trinta E Cinco Mil, Novecentos E Dezenove Reais E Trinta E Seis Centavos). Md Material Hospitalar Eireli , R\$ 6.404,00 (Seis Mil E Quatrocentos Reais). Medisil Comercial Farmaceutica, Hospitalar, De Higiene E Transportes Ltda , R\$ 67.813,60 (Sessenta E Sete Mil, Oitocentos E Treze Reais E Sessenta Centavos). Okey-Med Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Odontologicos Importacoes E Exportacoes Eireli , R\$ 3.684,96 (Três Mil, Seiscentos E Oitenta E Quatro Reais E Noventa E Seis Centavos). Uni Hospitalar Ltda , R\$ 67.082,48 (Sessenta E Sete Mil, Oitenta E Dois Reais E Quarenta E Oito Centavos).
Fundamento Legal:	Lei Nº 10.520, De 17 De Julho De 2002, Do Decreto Nº 10.024, De 20 De Setembro De 2019, Do Decretonº 7.746, De 05 De Junho De 2012, Do Decreto Nº 7892, De 23 De Janeiro E 2013, Da Instrução Normativa Slti/Mpnº 01, De 19 De Janeiro De 2010, Da Instrução Normativa Seges/Mp Nº 03, De 26 De Abril De 2018, Da Lei Complementar Nº 123, De 14 De Dezembro De 2006, Da Lei Nº 11.488, De 15 De Junho De 2007, Do Decreto Nº 8.538, De 06 De Outubro De 2015, Aplicando-Se, Subsidiariamente, A Lei Nº 8.666, De 21 De Junho De 1993

Justificativa anexa nos autos do Processo Administrativo nº 501-2022, Pregão Eletrônico SRP PE nº 020-2022

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 23 de junho de 2022.

Daniilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde



HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 024-2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o PREGÃO ELETRÔNICO SRP em conformidade ao disposto no art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto A Ser Contratado:	Empresa Especializada Para Fornecimento De Material De Consumo (Areia, Brita, Solo Brita, Pó De Pedra, Pedra Marroada) Destinados As Obras Realizadas Pela Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Serviços Urbanos E Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Abastecimento
Favorecida:	Mesclar Empreendimentos Eireli , Cnpj 13.190.719/0001-01
Prazo De Execução E Vigência:	12 (Doze) Meses.
Valor Total:	Lote 01: Areia Branca (6000M³), Areia Lavada (2000M³) E Areia Preta (3000M³) R\$ 996.350,00 (Novecentos E Noventa E Seis Mil E Trezentos E Cinquenta Reais).
Fundamento Legal:	Lei Nº 10.520, De 17 De Julho De 2002, Do Decreto Nº 10.024, De 20 De Setembro De 2019, Do Decreto Nº 7.746, De 05 De Junho De 2012, Do Decreto Nº 7892, De 23 De Janeiro E 2013, Da Instrução Normativa Slti/Mpn Nº 01, De 19 De Janeiro De 2010, Da Instrução Normativa Seges/Mp Nº 03, De 26 De Abril De 2018, Da Lei Complementar Nº 123, De 14 De Dezembro De 2006, Da Lei Nº 11.488, De 15 De Junho De 2007, Do Decreto Nº 8.538, De 06 De Outubro De 2015, Aplicando-Se, Subsidiariamente, A Lei Nº 8.666, De 21 De Junho De 1993

Justificativa anexa nos autos do Processo Administrativo nº 460-2022, Pregão Eletrônico SRP nº 024-2022

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 23 de junho de 2022.

Marcelo Matos Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 22 - ALTERA O INCISO I E O § 1º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 008/2008. ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 008/2008. ACRESCENTA ALÍNEA "J" AO ARTIGO 75 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2008. CRIA O ARTIGO 81-A DA LEI COMPLEM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Inciso I e o § 1º do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 008/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - ...

I - Unidade de GRANDE PORTE, assim compreendida a Unidade de Ensino que possua mais de 900 (novecentos) alunos, contará com 01 (um) Diretor, 01 (um) Vice-Diretor e 01 (um) Secretário Escolar, em regime de tempo integral. A Unidade Escolar que possuir 03 (três) turnos contará com mais 01 (um) Vice-Diretor;

...

§ 1º - Aos integrantes da carreira do magistério, fica assegurado a opção pela maior remuneração do cargo de origem, como se estivesse em atividade, com acréscimo da gratificação por porte de escola, conforme anexo VIII desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica acrescido o anexo VIII à Lei Complementar nº 008/2008, com a seguinte redação:

ANEXO VIII

Denominação	Percentual De Gratificação
Diretor De Unidade De Grande Porte	50%
Diretor De Unidade De Médio Porte	40%
Diretor De Unidade De Pequeno Porte	30%

Vice-Diretor De Unidade De Grande Porte	30%
Vice-Diretor De Unidade De Médio Porte	25%
Vice-Diretor De Unidade De Pequeno Porte	20%
Secretário Escolar Autorizado / Comissionado De Unidade De Grande Porte	30%
Secretário Escolar Autorizado / Comissionado De Unidade De Médio Porte	25%
Secretário Escolar Autorizado / Comissionado De Unidade De Pequeno Porte	20%

Art. 3º. Fica acrescido o § 3º ao artigo 6º da Lei Complementar 008/2008, com a seguinte redação:

Art. 6º - ...

...

§ 3º - O servidor público efetivo designado para o cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor ou Secretário Escolar, ao cessar a designação deixará de perceber as vantagens inerentes à referida função comissionada, retornando as vantagens do cargo de provimento efetivo.

Art. 4º. Acrescenta a alínea "j" ao art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 008/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75 - ...

...

j - Pelo exercício de Coordenação Escolar de acordo com Porte da Unidade Escolar.

Art.5º. Cria o artigo 81-A da Lei Complementar Municipal nº 008/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.81-A - A gratificação prevista no Art. 75, alínea "j" desta Lei Complementar, deverá ser aplicada sobre o salário-base e exclusivamente pela unidade escolar de lotação, observando os seguintes percentuais:

a)25% (vinte e cinco por cento) para coordenação de escola de grande porte;

b)20% (vinte por cento) para coordenação de escola de médio porte;

c)15% (quinze por cento) para coordenação de escola de pequeno porte.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 23 de Junho de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELTARDO
Prefeito Municipal

ANEXO VIII

Denominação	Percentual De Gratificação
Diretor De Unidade De Grande Porte	50%
Diretor De Unidade De Médio Porte	40%
Diretor De Unidade De Pequeno Porte	30%
Vice-Diretor De Unidade De Grande Porte	30%
Vice-Diretor De Unidade De Médio Porte	25%
Vice-Diretor De Unidade De Pequeno Porte	20%
Secretário Escolar Autorizado / Comissionado De Unidade De Grande Porte	30%
Secretário Escolar Autorizado / Comissionado De Unidade De Médio Porte	25%
Secretário Escolar Autorizado / Comissionado De Unidade De Pequeno Porte	20%

LEI Nº 1.219 - CRIA ÓRGÃOS E CARGOS DE PROVIMENTO COMISSONADO; ALTERA ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 983/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os incisos VI, VII, VIII e IX ao artigo 24 da Lei Municipal nº 983 de 01 de março de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3981 - Ano 16 - 23 de Junho de 2022

Art. 24. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desempenhará suas atividades através dos seguintes departamentos:

(...)

VI - Departamento de Almoxarifado Central

a) Divisão de Almoxarifado - Secretaria de Administração e Planejamento;

b) Divisão de Almoxarifado - Secretaria de Assistência Social;

c) Divisão de Almoxarifado - Secretaria de Educação e Cultura;

d) Divisão de Almoxarifado - Secretaria de Saúde;

e) Divisão de Logística.

VII - Departamento Administrativo

VIII - Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo

IX - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho

Art. 2º. Ficam acrescidos os incisos XXI, XXII, XXIII e XXIV, ao artigo 33 da Lei Municipal nº 983 de 01 de março de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, com a seguinte redação:

Art. 33. A Secretaria Municipal de Saúde desempenhará suas atividades através dos seguintes departamentos:

(...)

XXI - Departamento de Lavanderia

XXII - Departamento de Nutrição

a) Divisão de Nutrição da Unidade Municipal Materno Infantil;

b) Divisão de Nutrição do Hospital Municipal.

XXIII - Departamento de Fisioterapia

XXIV - Departamento Técnico em Radiologia

Art. 3º Fica acrescido o inciso IX ao artigo 61 da Lei Municipal nº 983 de 01 de março de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, com a seguinte redação:

Art. 61. A Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania desempenhará suas atividades através dos seguintes departamentos:

(...)

IX - Corregedoria da Guarda Municipal

Art. 4º Fica acrescido ao ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, da Lei Municipal nº 983 de 01 de março de 2017, o quantitativo de 04(quatro) cargo de Diretor de Departamento e 05(cinco) cargos de Chefe de Divisão na Secretaria de Administração e Planejamento; 04(quatro) cargos de Diretor de Departamento e 02(dois) cargos de chefe de Divisão na Secretaria de Saúde; 01 (um) cargo de Corregedor da Guarda Municipal na Secretaria de Segurança e Cidadania, que passará a ter a seguinte estrutura, conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

Orgão - Lotação	Cargo	Quant.	Símbolo	Valor
4 - Secretaria Municipal De Administração E Planejamento	Secretaria Municipal De Administração/ Planejamento	1	Cc1	R\$12.500,00
	Diretor De Departamento	5	Cc3	R\$5.000,00
	Chefe De Divisão	12	Cc6	R\$2.500,00
	Administrador Distrital Iii - Santo Antonio	1	Cc7	R\$1.900,00
	Administrador Distrital Ii - Cachoeira Do Mato	2	Cc8	R\$1.700,00
	Administrador Distrital I - Vala Marinha E Jardim Novo	2	Cc9	R\$1.500,00
	Oficial De Gabinete	1	Cc9	R\$1.500,00
7 - Secretaria Municipal De Saude	Secretário Municipal De Saúde	1	Cc1	R\$12.500,00
	Diretor De Departamento	15	Cc3	R\$5.000,00
	Assessor Especial	4	Cc3	R\$5.000,00
	Chefe De Divisão	31	Cc6	R\$2.500,00
	Assessor Técnico Ii	3	Cc6	R\$2.500,00
16 - Secretaria Municipal De Segurança E Cidadania	Secretário Municipal De Segurança E Cidadania	1	Cc1	R\$12.500,00
	Diretor De Departamento	4	Cc3	R\$5.000,00
	Corregedor Da Guarda Municipal	1	Cc3	R\$5.000,00
	Chefe Adjunto Da Guarda Municipal	1	Cc6	R\$2.500,00
	Chefe De Divisão	7	Cc6	R\$2.500,00
	Assessor Técnico Ii	1	Cc6	R\$2.500,00
	Oficial De Gabinete	1	Cc9	R\$1.500,00

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 23 de junho de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.220 - ALTERAM E ACRESCEM DISPOSITIVOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 446/2008, DE 06 DE MARÇO DE 2008, Nº 447/2008, DE 06 DE MARÇO DE 2008, Nº 448/2008, DE 06 DE MARÇO DE 2008 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido o artigo 25-A e seu parágrafo único, a Lei Municipal nº 446/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências e suas posteriores alterações, com a seguinte redação:

Art. 25-A - Fica criada, no âmbito da Divisão Administrativa, a Chefia de Cerimonial com atribuições de atender as necessidades de organização de eventos sob a responsabilidade da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ao Chefe de Cerimonial compete:

- I - Coordenar a elaboração do Manual de Cerimonial da Câmara Municipal;**
- II - Coordenar e implementar as normas práticas contidas no manual de cerimonial, orientando todos os órgãos e unidades da Câmara Municipal sobre sua utilização;**
- III - Recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência na Casa;**
- IV - Manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades;**
- V - Coordenar a visitação de alunos de estabelecimentos de ensino e comunidade em geral, às dependências da Câmara Municipal, expondo sua organização e o seu funcionamento;**
- VI - Coordenar a equipe de servidores na organização e realização de eventos internos e externos sob responsabilidade da Câmara e a realização das Reuniões Solenes, Itinerantes, Cerimônias, Audiências Públicas, Cursos e demais eventos promovidos pelo Poder Legislativo;**
- VII - Coordenar a expedição de convites e outras providências necessárias ao fiel cumprimento das ações e eventos do Poder Legislativo;**
- VIII - Coordenar as atividades de hastear e baixar as bandeiras em locais pré-determinados;**
- IX - Coordenar o abastecimento do sítio eletrônico do Poder Legislativo, mídias sociais e contato externo, quando da realização de eventos internos e externos sob responsabilidade da Câmara;**
- X - Exercer outras atividades correlatas.**

Art. 2º - Fica acrescido o cargo de Chefe de Cerimonial e o número de vagas dos cargos de Assessor de Departamento Pessoal e Assessor de Áudio e Vídeo, ao Anexo II, da Lei Municipal nº 447/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências e suas posteriores alterações, com a seguinte redação:

ANEXO II DA LEI Nº 447/08

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS

Nomeclatura	Nº De Vagas	Referência	Vencimento R\$	Recrutamento
Chefe De Cerimonial	01	Cc-Vi	3.105,00	Amplio
Assessor De Departamento Pessoal	02	Cc-Vi	3.105,00	Amplio
Assessor De Áudio E Vídeo	09	Cc-Iii	2.204,36	Amplio

Art. 3º - Fica alterado e renumerado o parágrafo único e acresce o parágrafo segundo ao art. 57, da Lei Municipal nº 448/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre o sistema de vencimentos e vantagens dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de



Teixeira de Freitas e dá outras providências e suas posteriores alterações, com a seguinte redação:

Art. 57 -

§ 1º - A licença a que se refere o *caput* deste artigo somente será concedido aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

§ 2º - Para efeito de licença prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Câmara Municipal, independente do regime de trabalho.

Art. 4º - Ficam acrescidos os art's 60-A e seus §§ 1º, 2º e 3º e 60-B, e seus §§ 1º, 2º e 3º, a Lei Municipal nº 448/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre o sistema de vencimentos e vantagens dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências e suas posteriores alterações, com a seguinte redação:

Art. 60-A - Os servidores ativos do Quadro de Pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas poderão requerer a conversão em pecúnia de até 2/3 (dois terços) da licença-prêmio de cada quinquênio, limitado a uma única conversão e respectivo pagamento por exercício financeiro.

§ 1º - O servidor poderá optar pela conversão em pecúnia do período de até 60 (sessenta) dias, correspondente a 2/3 (dois terços) da licença-prêmio adquirida, cujo pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, observado o disposto no *caput* deste artigo e desde que as quantidades de parcelas não ultrapassem o exercício financeiro da concessão, nas condições estabelecidas em Portaria regulamentadora.

§ 2º - Quando a conversão da licença-prêmio a que se refere o *caput* deste artigo for requerida no mês de dezembro, excepcionalmente, o respectivo pagamento poderá ser realizado a partir do mês de janeiro do ano seguinte, sem prejuízo do pedido de conversão e consequente pagamento da licença-prêmio referente a esse exercício.

§ 3º - Na análise do pedido de conversão em pecúnia será levado em consideração o ressarcimento efetivado com relação ao quinquênio requerido pelo servidor, mesmo que decorrente de legislação anterior ou de decisão judicial, sendo descontados os dias já indenizados.

Art. 60-B - O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio ou que tenha esta convertida em pecúnia não poderá ser, mensalmente, superior a 1/5 (um quinto) da totalidade dos servidores efetivos da Câmara Municipal.

§ 1º - A licença prêmio será concedida mediante requerimento do servidor, de acordo com o cronograma de concessão da licença e disponibilidade econômica financeira da Câmara Municipal.

§ 2º - A concessão da licença prêmio obedecerá a ordem dos requerimentos, a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, priorizando os servidores com mais tempo em serviço.

§ 3º - O servidor aposentado que não gozou a sua licença prêmio, terá o direito de ser indenizado pela integralidade do período correspondente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 23 de junho de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

PORTARIA 10.2022 SMEC - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ABAIXO ELENCADOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, GILBERTO DE ASSIS FERREIRA E LUCAS CUNHA SANTOS - CONTRATO 4-157.2022 DZSET TRANSPORTE E LOGISTIC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público, Gilberto de Assis Ferreira, Matrícula 38457, Chefe da Divisão de Transporte Escolar, como Fiscal Titular do (s) Contrato (s), da Educação e, Lucas Cunha Santos, Matrícula 38457, Técnico Administrativo, como Fiscal Suplente do (s) Contrato (s) com a empresa DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (Contrato n. 4-157-2022), na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGIANE CHUAITH MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA 77.2022 SMS - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, RIDIANY DIAS CAMPOS, DIVERSOS CONTRATOS 3-050.2019, 3-929.2021, 3-366.2022, 3-365.2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 983/2017 de março de 2017, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Públicos Srª. Ridianny Dias Campos, matrícula sob o nº 38.454, como Fiscal Titular dos Contratos descritos abaixo, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Item	Contrato	Empresa
1	3-050-2019	Lisboa & Correia Ltda - Me
2	3-366-2022	Danilo Santos Bandeira
3	3-365-2022	Dias E Ribeiro Ltda
4	3-929-2021	Fabrcio Souza Reis

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, 23 de junho de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 78.2022 SMS - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANDREIA SANTOS SOARES, DIVERSOS CONTRATOS 3-250.2022, 3-249.2022, 3-252.2022, 3-251.2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 983/2017 de março de 2017, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Srª. Andreia Santos Soares, matrícula sob o nº 37.413, como Fiscal Titular dos Contratos descritos abaixo, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Item	Contrato	Empresa
1	3-250/2022	Brauer E Gasperini Serviços Medicos Ltda
2	3-249/2022	Costa Carvalho Serviços Medicos S/S Ltda - Epp
3	3-252/2022	Neuroclínica Serv. Medicos Esp. S/C Ltda
4	3-251/2022	Dias E Ribeiro Ltda

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2022.

Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, 23 de junho de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Impugnação recebida do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 073-2022, através da Sessão Interna, realizada no dia 23/06/2022, às 10h.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a futura e eventual contratação de empresa especializada visando a aquisição de material permanente (CONJUNTO COLETIVO, CADEIRA FIXA, CONJUNTO PROFESSORES, BERÇO COM COLCHÃO, MESA RETANGULAR MONOBLOCO, BALANÇOS,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3981 - Ano 16 - 23 de Junho de 2022

MESA DE TRABALHO, ARMÁRIOS, CADEIRA GIRATÓRIA, MESA DE REUNIÃO, SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL E OUTROS), destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

CONCLUSÃO:

A Comissão decide conhecer a impugnação recebida, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 073-2022 em seus estritos termos.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no endereço que consta no edital.

Teixeira de Freitas-BA, 23 de junho de 2022.

Magda de Seles Guimarães

Presidente da Comissão Permanente de Licitações